



**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA
PDP Nº 50/2022**

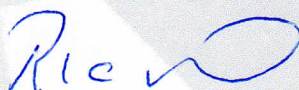
O Presidente da FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Departamento de Futebol do Interior – DTI não realizará atendimento ao público no período de 14 a 18/11/2022, em virtude da necessidade de desenvolver ações internas de sua competência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Belém, 09 de novembro de 2022.



RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL